



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÍBA
GABINETE Nº 14 (VEREADOR)
REGINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA

Ofício nº 02/2022 – GAB/VER

Jaíba/MG, 11 de Janeiro de 2023

Exma. Srta.

Beatriz Cerqueira.

DD. Deputada Estadual


Assunto: Reconhecimento da categoria de monitores que faz jus do reajuste salarial nacional.

Excelentíssima senhora Deputada.

Com meus cordiais cumprimentos, venho, pelo presente, sugerir a Vossa Excelência, que seja pensado e debatido a proposta de um de Projeto de Lei referente a inclusão/reconhecimento da categoria de “Monitores de Aprendizagem” como pertencente ao quadro do Magistério, Lei Federal 11738/2008. Tendo em vista que, muitos municípios, como é o caso de Jaíba, não reconhecem essa categoria como integrante do quadro do Magistério. Sendo assim, a categoria citada não tem direito aos reajustes do piso salarial nacional dos profissionais da educação básica, no entanto, pelas funções desempenhadas e formação exigida em concurso público, entende-se, que apesar do não reconhecimento, atendem todas as necessidades requisitadas para fazer jus dos reajustes do piso nacional. Em anexo, será encaminhado arquivos com informações.

Sendo o que apresentamos para o momento, aproveitamos o ensejo para aprenen nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Reginaldo Ferreira de Oliveira

Vereador